

LEANDRO MODESTO RODRIGUES JUNIOR

**O PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO COMO CONTROLE DIFUSO DA POLUIÇÃO
ELETROMAGNÉTICA.**

UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM DIREITO
Direitos Fundamentais Coletivos e Difusos

Piracicaba, SP

Março de 2012

O PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO COMO CONTROLE DIFUSO DA POLUIÇÃO
ELETROMAGNÉTICA.

Por
Leandro Modesto Rodrigues Júnior

Orientador
Prof. Dr. José Fernando Vidal de Souza

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, Direitos Fundamentais Coletivos e Difusos, da Universidade Metodista de Piracicaba, como exigência parcial para obtenção do grau de mestre em direito.

Piracicaba, SP
Março de 2012

Título: O PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO COMO CONTROLE DIFUSO DA
POLUIÇÃO ELETROMAGNÉTICA.

Autor: Leandro Modesto Rodrigues Júnior

Data de aprovação: __/__/__

Examinadores:

Prof. Dr. José Fernando Vidal de Souza

Prof. Dr. Everaldo Tadeu Quilici Gonzalez

Prof. Dr. Rivanildo Pereira Diniz

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Mestrado em Direito
Direitos Fundamentais Coletivos e Difusos
UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA

Obrigado Julio Verne, Isaac Asimov,
H. G. Wells, Arthur C. Clarke e Carl Sagan.
Suas palavras, desde minha tenra idade,
inspiram-me a olhar o futuro com otimismo,
mesmo que nossa civilização o esteja
construindo nas areias da incerteza.

À Nana, Sophia e Esther.
Alicerces da minha alegria.

“Se antes recorríamos à natureza para dar uma base estável ao Direito (e, no fundo, essa é a razão do Direito Natural), assistimos, hoje, a uma trágica inversão, sendo o homem obrigado a recorrer ao Direito para salvar a natureza que morre.”

Miguel Reale, *Memórias*.

RESUMO

Com a crescente demanda por energia elétrica e a enorme difusão da telefonia móvel no país, surgem suspeitas de que os campos eletromagnéticos gerados por redes de transmissão e distribuição de energia e pelas antenas e terminais de usuário de telefonia celular, compostos por radiação não-ionizante (9 kHz a 300 GHz), possam causar efeitos nocivos, além dos conhecidos pela ciência, no corpo humano. Como não existe certeza científica a respeito, o presente estudo se propôs a investigar a conveniência da adoção do princípio da precaução pela legislação para controlar os eventuais riscos.

O estágio atual da pesquisa científica não apresenta dados suficientes para comprovar que as emanções eletromagnéticas, designadas como *poluição eletromagnética*, são inofensivas à saúde humana e ao meio ambiente. Órgãos de credibilidade internacional continuam pesquisando os efeitos, bem como pesquisadores de diversos países do mundo.

A par disso, sabe-se que a lei é o primeiro e mais abrangente meio de controle prévio difuso das sociedades contemporâneas. Assim sendo, ela se mostra um excelente recurso de proteção ambiental e, especificamente, de proteção contra os potenciais efeitos prejudiciais das radiações não-ionizantes sobre a saúde humana.

Apesar dos documentos internacionais serem claros no sentido de afirmar a incerteza científica sobre o assunto, nenhuma das normas brasileiras – nem a lei, nem as regulamentações, previu a aplicação do princípio da precaução para a poluição eletromagnética.

O estudo conclui no sentido de considerar possível, conveniente e necessária a adoção do princípio da precaução para o controle dos eventuais riscos advindos das emanções em questão, concluindo, ainda, que a forma mais eficiente de se operar o acolhimento da precaução na matéria é por meio de leis municipais, especialmente, e Estaduais.

Palavras-Chave: Princípio da Precaução; Poluição Eletromagnética; Radiação Não-Ionizante; Efeitos Não Térmicos.

ABSTRACT

With the growing demand for electricity and the enormous spread of mobile telephony in the country, there are suspicions that the electromagnetic fields generated by transmission and distribution of energy and the antennas and user terminals cellular, composed of non-ionizing radiation (9 kHz to 300 GHz), may cause harmful effects, beyond the known to science, the human body. Since there is no scientific certainty about the present study was to investigate the advisability of adopting the precautionary principle by legislation to control the risks.

The current state of scientific research does not provide sufficient data to demonstrate that the electromagnetic emanations, known as electromagnetic pollution, are harmless to human health and the environment. Bodies are still searching for the international credibility effects as well as researchers from several countries.

Despite the international documents are clear in the sense of affirming the scientific uncertainty about the subject, none of the Brazilian standards - neither the law nor the regulations, provides for the application of the precautionary principle to electromagnetic pollution.

The study concludes in order to consider possible, convenient and necessary to adopt the precautionary principle to control any risks arising from the fumes at issue, concluding also that the most efficient way to operate the host of caution in this area is by through municipal laws, especially, and State.

Keywords: *Precautionary Principle; Electromagnetic Pollution; Non-Ionizing Radiatio; Thermal Effects Not.*